



**PROCESSO SELETIVO 2019  
EDITAL Nº 04/2019 - CMDI/IFAM**

**CHAMADA INTERNA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE CURSOS  
LIVRES DE EXTENSÃO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)**

O Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Manaus Distrito Industrial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 594 GR IFAM 26.03.2019, torna pública a abertura de Chamada Interna de fluxo semestral, para apresentação de propostas para cursos Livres de Extensão e Formação Inicial e Continuada (FIC).

**1. DA FINALIDADE**

Promover a adesão dos docentes e Técnico Administrativo em Educação (TAE) do Campus Manaus Distrito Industrial, do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas, a apresentarem propostas de cursos de extensão, com a finalidade de suprir demandas locais de capacitação profissional.

**2. DO OBJETIVO GERAL**

Desenvolver a política de extensão, visando oferecer à comunidade CURSOS DE EXTENSÃO, tendo como princípios norteadores a participação acadêmica em atividades didático-pedagógicas.

**3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFOS**

- 3.1 Promover formação inicial e continuada de uma determinada área do conhecimento em atendimento aos arranjos produtivos locais;
- 3.2 Qualificar e requalificar trabalhadores de um modo geral, fornecendo-lhes meios de progredir no trabalho e na geração de renda;
- 3.3 Atender às demandas de formação do conhecimento científico e tecnológico, e treinamentos específicos demandados pela iniciativa privada.

**4. DO PROPONENTE/INSTRUTOR DO CURSO**

- a) Poderão apresentar proposta de cursos de extensão docentes e Técnico Administrativo em Educação (TAE) do quadro ativo e permanente, com formação comprovada na área do curso proposto;
- b) Deverá atuar como instrutor do curso e trabalhar em parceria com o Departamento de Extensão do campus desde a elaboração da proposta até o processo de certificação e avaliação do mesmo;
- c) A participação de servidor nos cursos de extensão não poderá prejudicar o cumprimento das atividades acadêmicas ou administrativas, devendo ser computada na carga horária de trabalho regular e ter o aval da chefia imediata;
- a) O curso deverá ser ministrado, por servidores do quadro ativo, observando-se os limites de carga horária;
- b) Parte do curso poderá ser ministrado por parceiros externos, que deverá assinar o Termo de Adesão e Compromisso ao Programa de Voluntariado da Extensão – solidarium (Anexo III);
- d) Havendo necessidade, o curso poderá ser ofertado por uma equipe multidisciplinar, desde que comprovado conhecimento na área.



## 5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições das propostas serão realizadas no CMDI, via protocolo, no período de **08/04/2019 a 26/04/2019 no horário das 08:00 às 17:00.**

## 6. DAS PROPOSTAS

6.1 A proposta de curso conterà a seguinte documentação:

- c) Formulário de PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DO CURSO (Anexo I);
- d) Termo de anuência da chefia imediata (Anexo II);
- e) Termo de Adesão e Compromisso ao Programa de Voluntariado da Extensão – solidaruim, se hover parceiros externos (Anexo III)

6.2 A proposta de curso deverá ser encaminhada ao Departamento de Extensão do campus via protocolo.

6.3 A proposta de curso deve observar o domínio das áreas temáticas de extensão (Anexo VI), bem como a competência acadêmica dos proponentes.

## 7. DO CURSO

7.1 Os cursos deverão articular-se, preferencialmente com as demandas dos arranjos produtivos sociais e culturais, locais e regionais e as demandas dos territórios da cidadania, objetivando a qualificação para o trabalho e a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.

7.2 Os Cursos de Extensão serão organizados segundo as seguintes categorias ou modalidades:

I) Cursos Livres de Extensão – cursos com carga horária mínima de 8 horas e inferior a 40 horas.

II) Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) – articular-se-ão, preferencialmente, com os cursos de educação de jovens e adultos, objetivando a qualificação para o trabalho e a elevação do nível de escolaridade do trabalhador, o qual, após a conclusão com aproveitamento dos referidos cursos, fará jus a certificados de formação inicial ou continuada para o trabalho. Esses cursos podem se apresentar de duas formas:

- a) Formação Inicial – voltado para estudantes que buscam qualificação, possuem carga horária igual ou superior a 160 horas;
- b) Formação Continuada – voltado para aqueles que já possuem conhecimento e atuação na área, e buscam atualização e/ou aprofundamento de conhecimentos, possuindo carga horária mínima de 40 horas.

## 8. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Caberá à Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão, juntamente com a chefia do Departamento de Extensão, Relações Empresarias e Comunitárias-DEREC, e à Coordenação de Projetos e Relações Comunitárias a seleção das propostas que deverá ser deferida ou não pela Diretor Geral do Campus.

## 9. DA OFERTA DOS CURSOS

9.1 Os cursos serão gratuitos, sendo vedada a cobrança de qualquer taxa, tarifa ou similar;

9.2 Os Cursos de Extensão, devidamente aprovados, estarão vinculados ao CMDI, e serão oferecidos de acordo com o cronograma de execução e disponibilidade de carga horária do servidor;

9.3 Caberá ao Departamento de Extensão do campus, conjuntamente com a Coordenação de Projetos e Relações Comunitárias - CPRC, acompanhar e avaliar a execução das



atividades dos cursos de extensão, bem como as providências relativas à sua divulgação, matrícula, aferição de frequência e confecção de certificado;

9.4 A matrícula do aluno nos cursos de extensão deverá ser registrada pelo Departamento de Extensão em sistema próprio e deverá conter o nome do candidato, escolaridade, endereço, cópia de documento de identidade e CPF;

9.5 As aulas dos cursos de extensão serão contabilizadas, pelo servidor, como efetivo trabalho para efeito de controle das atividades docentes e administrativas;

9.6 Os servidores que realizarem os cursos de extensão, farão jus a certificação, mediante entrega, via protocolo, do relatório (Anexo IV), da lista de frequência dos alunos e da avaliação do curso (Anexo V) ao Departamento de Extensão, Relações Empresariais e Comunitárias - DERECA.

## 10. DO APOIO DO CAMPUS

10.1. O apoio aos Cursos de Extensão dar-se-á pelo campus sob a forma de:

- a) Produção de material de divulgação online ou física;
- b) Ações de divulgação externa online ou física;
- c) Emissão de declarações ou certificados;
- d) Disponibilização de espaço físico (sala de aula, laboratório e outros) para oferta do curso;
- e) Apoio logístico e material de consumo.

## 11. DO RESULTADO

A relação das propostas selecionadas será divulgada a partir do dia **10/05/2019**, no site do CMDI, no endereço: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi>.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os Cursos de Extensão serão oferecidos à comunidade EXTERNA, podendo haver a participação da comunidade interna;

12.2 Não estão sujeitos a este edital os cursos FIC do PRONATEC e outros Programas governamentais que surgirem que serão tratados, quando for o caso, em editais específicos.

12.3 Caberá ao Departamento de Extensão do campus proceder a avaliação dos cursos de extensão.

12.4 Os casos não previstos nesta Chamada serão resolvidos pelo Departamento de Extensão do campus - DERECA, após consulta à Pró-Reitoria de Extensão.

12.5 Informações adicionais poderão ser obtidas no Departamento de Extensão do campus - DERECA.

DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, RELAÇÕES EMPRESARIAIS E  
COMUNITÁRIAS DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL,  
em Manaus (AM), 05 de Abril de 2019

**Nivaldo Rodrigues e Silva**  
Diretor Geral Pro Tempore  
IFAM-Campus Manaus Distrito Industrial  
Portaria N° 594 GR IFAM 26.03.2019

DERECA – CMDI